

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 455 de 08/02/2013

PUBLICADO DIA 08/02/13

SECRETÁRIO

Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o Município de Formoso (MG), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso aprova e ela, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica homologado em todos os termos, cláusulas e condições, o convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado em 1/05/2012, entre o Município de Formoso e Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, em que os convenientes e comprometem a somar esforços para a construção de 40 unidades habitacionais no âmbito dos programas habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Habitacionais Popular (PLHP), tendo como finalidade a definição de obrigações de cada um dos partícipes no processo de implantação do empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 1 (um) salário mínimo de R\$ 1.600,00 (hum mil, seiscentos reais), observadas as normatizações do Ministério das Cidades, no âmbito do PMCMV para Municípios em população limitada a cinquenta mil habitantes, bem como a legislação e regulamentação do FEH/PLHP e as condições previstas no referido Convênio de Cooperação.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

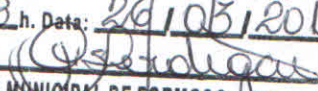
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 08 de fevereiro de 2013.


MARIA DOMINGAS MARCHESE

Prefeita Municipal

. Projeto de Lei nº 01/2013, de autoria do Executivo Municipal.

Protocolado às fls. 50 do livro próprio
às 08:43 h. Data: 26/03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG